

**PROJETO DE LEI N.º 2159, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12.361.0048.2.040 – Programa Escola em tempo Integral

3.3.90.30.00.00 – 0569 – Material de Consumo..... R\$ 6.559,50

3.3.90.39.00.00 - 0569 - Outros Serv. De Pessoa Jurídica.... R\$ 6.559,50

4.4.90.52.00.00 - 0569 - Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 13.119,00

**TOTAL .....** **R\$ 26.238,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Janeiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2112/2024.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2159/2024.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Tendo em vista o recebimento do montante de R\$ 26.238,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para implantação do Programa Escola em Tempo Integral.

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

Certos da criteriosa análise deste Legislativo, apresentamos a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima.

Cordialmente

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício